



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 30 de Abril de 2019 - Edição nº 381

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 005/2019: "Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019 de Potiraguá – Bahia e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 043323ECFC-04B88A8394-26E8113ADC-8F172DAA8B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019 de Potiraguá – Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Potiraguá - BA (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal nº. 04/2015 e da Resolução nº 170/14 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a necessidade de eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para os Conselhos Tutelares do Município de Potiraguá – Bahia e de aprimoramento do processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares que atuarão no Município de Potiraguá – Bahia, para o quadriênio 2020-2023, com mandato previsto para o período de 10/01/2020 a 10/01/2023.

Art. 2º - O processo de escolha, nos termos da Lei Municipal nº 04/2015, será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, organizado e conduzido por Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2019, de 22 de março de 2019, e sob a fiscalização do Ministério Público, compondo-se de cinco fases:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

- I – Inscrições e entrega de documentos;
- II – Análise da documentação exigida;
- III – Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- IV – Avaliação Psicológica
- V – Eleição por voto facultativo da sociedade.

Parágrafo Único. Cumprindo-se os requisitos obrigatórios dispostos na legislação, o candidato inscrito para participar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Potiraguá, será considerado apto e/ou habilitado para participar da Fase V (eleição), após aprovação na Fase IV (Avaliação Psicológica) e publicação do deferimento da sua candidatura.

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Manoel de Brito nº 58, Centro, Potiraguá - Ba e na Unidade Socioassistencial de Itaimbé localizada no endereço Rua Alto da Bela Vista s/nº em frente ao mercado Paraguaçu - Itaimbé de período de: (08) de Abril a 08 de Maio de 2019, das 08h00min às 12h00min., mediante o preenchimento do requerimento padronizado e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 4º - A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia 07 de julho de 2019 e será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, sem consulta e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O candidato será habilitado para a fase subsequente (eleição) com o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja, com a aferição da média 5,0 na prova de conhecimentos específicos.

Art. 5º - O calendário eleitoral, as diretrizes e demais procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

2019 de Potiraguá - BA constarão do Edital CMDCA nº 01/2019, aprovado pelo plenário deste colegiado.

Art. 6º - Os candidatos eleitos no pleito do Conselho Tutelar de Potiraguá - Bahia, serão empossados para o mandato 2020-2023 no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiraguá - Bahia, 05 de abril de 2019.

MARCOS GONÇALVES FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança